Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.188, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 50.043,22 (Cinquenta Mil, Quarenta e Três Reais e Vinte e Dois Centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor **R$ 50.043,22 (Cinquenta Mil, Quarenta e Três Reais e Vinte e Dois Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0049.2.162	**PSB – Serviço de Proteção Integral à Família – PAIF**	
3390.30.00.0008	**Material de Consumo**	**R$ 22.000,00**
3390.32.00.0008	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	**R$ 2.000,00**
3390.36.00.0008	**Outros Serviços de Terceiros P. Física**	**R$ 1.043,22**
3390.39.00.0008	**Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica**	**R$ 25.000,00**

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Excesso de Arrecadação.

17.18.12.11.05.0000 – Transferências do FNAS PSB Federal R$ 50.043,22

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 26 de março de 2020.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 66/2020 de autoria do Poder Executivo.